

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 17/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0007	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – cód. 50	30.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		30.000,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.047	Manutenção do transporte escolar	
3.3.90.46.00.00	Auxílio alimentação – cód. 213	12.000,00
1.107	Salário Educação	
TOTAL		12.000,00

10	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.010.10.122.0010.2.123	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – cód. 313	13.800,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		13.800,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.082	Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – cód. 507	19.200,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		19.200,00

12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.2.069	Distribuição, de sementes, mudas e Insumos	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – cód. 568	35.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		35.000,00

14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059	Manutenção do serviço de coleta de lixo e limpeza pública	

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica cód. 578	300.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		410.000,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.010	GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica cód. 6	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente – cód. 8	65.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		85.000,00

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – cód. 37	100.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		100.000,00

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.025	Programa de Estágio Remuneração	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica cód. 42	100.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		100.000,00

06	SECRETARIA DE OBRAS	
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.057	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica cód. 124	113.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
TOTAL		113.000,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.046	Encargos do Salário Educação	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica cód. 196	12.000,00
1.107	Salário Educação	
TOTAL		12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		410.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
EM 08 DE JUNHO DE 2021.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/06/2021. Edição 2280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>